



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARANHUNS**

**Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Garanhuns**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE GARANHUNS DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta e dois minutos, na Casa dos Conselhos de Garanhuns - PE, localizada na Rua Ernesto Dourado, 890 - Heliópolis, teve lugar a segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns (CMEG), sob a presidência de **Andréa Litiery Vieira Gomes de Sá**, reunidos para tratar do seguinte assunto previsto como pauta: 1 Discussão e regimento de aprovação do regimento interno. A **presidente** verifica a existência de coro, e atesta, na segunda chamada, a presença de quatro dos doze segmentos presentes, contemplando a razão de um quinto, conforme previsto no Código Civil, em seu artigo 60. Discute-se a metodologia de análise do regimento, e opta-se pela discussão dos pontos destacados pelos presentes. A **Presidente** requer a leitura dos artigos iniciais. Neste momento, aponta-se o impedimento de **José Juca de Melo Filho** para acompanhar a leitura por possuir deficiência visual. Lembra que o Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual (CAP) pode imprimir o texto em Braille. Dá-se início a leitura dos trechos iniciais, e **José Juca de Melo Filho** pontua que existe um vínculo financeiro com a Secretaria de Educação, e também aponta que, em outros regimentos, o Presidente pode destituir um conselheiro de sua função. **Washington Silva Vieira** pontua a necessidade de alteração no artigo 13, onde se lê “O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Educação, sendo representantes de instituição/entidade diferentes, serão eleitos em sessão plenária do CMEG”, problematizando a possibilidade de um conselheiro do Poder Executivo, neste caso da Secretaria Municipal de Educação, candidatar-se à função de Presidente ou vice-presidente. A **Presidente** assevera que é importante que a Secretaria possa se candidatar, mas que devemos procurar o embasamento legal para um eventual impedimento. **Maria Elena da Cruz** coloca de que todos devem ter direito a se candidatar. Ao final, o grupo aprova por unanimidade a coibição dos membros do Poder Executivo candidatarem-se a tais funções. **Washington Silva Vieira** solicita alteração no §2º do mesmo artigo, mudando o tempo de recondução para dois anos, e uma única vez. **Paulo Roberto Tenório de Oliveira** propõe a inversão no artigo 18, colocando o Conselho Pleno, após a Diretoria. Também foi solicitada e aprovada a inserção de serviços técnico-administrativos no artigo 20. No artigo 21, arrumar a numeração dos capítulos. No inciso I do referido artigo, alterar “fixar” para “apresentar”. **Paulo Roberto Tenório de Oliveira** solicita modificar o IX - “IX - Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação as deliberações do Conselho” para “ao Poder Executivo e Legislativo e a outros órgãos que se fizerem necessários”. Corrigir o X – diário oficial do município. No inciso XIII ajustar para “propor ao Secretário [...]”. O grupo retorna ao artigo 2º, problematizando a especificação da sede do Conselho, solicitando que caso haja impedimento, a Secretaria de Educação deve providenciar outro local, pois cabe aos municípios e estados oferecerem as condições para a sua efetivação. **Paulo Roberto Tenório de Oliveira** solicita quais as despesas que a Secretária de Educação estão sendo realizadas com a Casa dos Conselhos, isto é, qual a sua contrapartida, por escrito. **Dorvalina Maria Maciel de Vasconcelos** aponta que são os funcionários **Fernando** como serviços gerais e **Severina** como

receptionista. A **Presidente** pontua a necessidade dos Conselhos de Educação terem sede própria. Por fim, solicita-se alteração no termo “penas disciplinares / punições disciplinares”. Os presentes ficam combinados de reunir-se novamente na quinta-feira às 8h / 8h30 para dar continuidade na análise do regimento, a partir do artigo 21. A reunião foi encerrada às doze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Anderson Fernandes de Alencar**, secretário, a presente ata, assinada por todos os presentes abaixo registrados.

Garanhuns, 01 de junho de 2017

Conselheiros		
Nome	Segmento	Assinatura
Maria Cristiane Rufino	Secretaria Municipal de Educação / Titular	
Ledjane Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Educação / Suplente	
Silvana Alves de Souza	Gerência Regional de Educação / Titular	
Maria do Socorro Souza Braga	Gerência Regional de Educação / Suplente	
Anderson Fernandes de Alencar	Instituições de Ensino Público Superior / Titular	
Emanuelle Camila M. de Lima	Instituições de Ensino Público Superior / Suplente	
Maria Elena da Cruz	Servidores administrativos da Rede Pública de Garanhuns / Titular	
Tiago Cavalcante Lucas de Oliveira	Servidores administrativos da Rede Pública de Garanhuns / Suplente	
Mylena Fernandes Gomes	Equipe Gestora das Escolas da Rede Pública de Ensino de Garanhuns / Titular	
Maria Gorete dos Santos Silva	Equipe Gestora das Escolas da Rede Pública de Ensino de Garanhuns / Suplente	
Andréa Litiery Vieira Gomes de Sá	Professores da Rede Pública de Ensino de Garanhuns / Titular	
Lincoln Matias da Silva Cardoso	Professores da Rede Pública de Ensino de Garanhuns / Suplente	
Germária Cybelle Bezerra Nogueira	Escolas Privadas de Garanhuns / Titular	
Abnér Gonsalves de A. Júnior	Escolas Privadas de Garanhuns / Suplente	
Inês Eliane Madeira	Organizações não governamentais – ONG's / Titular	
José Juca de Melo Filho	Organizações não governamentais – ONG's / Suplente	
Kássia Jutilane dos Santos	Pais vinculados ao Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino / Titular	
Ana Paula Ferreira Inácio da Silva	Pais vinculados ao Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino / Suplente	

